

REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo § único do art. 173 da Lei 6015)

MATRÍCULA N.º 34.767

DATA 19 / 06 / 1991

IMÓVEL: Constituído da Fração Ideal de 1/16 avos do domínio útil e direto (propriedade plena) da área de terreno designada como lote nº10 (dez), da Quadra 02 (dois), do Loteamento denominado "Algodão", resultante do desmembramento do antigo lote 10, da mesma quadra e loteamento, situado na Rua Mercúrio, antiga Rua H, no lugar denominado Algodão, nesta cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Freguesia de Nossa Senhora d'Assunção, zona urbana, sendo uma parte foreira a Prefeitura Municipal de Cabo Frio e outra parte constituída do domínio pleno, com as dimensões e confrontações seguintes: 23,00m de frente para a Rua Mercúrio, antiga Rua H; 23,00m nos fundos que divide com o lote nº34, 70,00m do lado direito que divide com o lote nº10-A; e 70,00m do lado esquerdo que divide com os lotes nºs 06, 07 e 09, formando uma área total de 1.610,00m²., dos quais 1.334,00m² são foreiros a Prefeitura Municipal de Cabo Frio e 276,00m² representam o domínio útil e direto (propriedade plena), devidamente inscrito na Prefeitura Municipal de Cabo Frio sob o nº007017-7. Fração ideal esta correspondente ao Apartamento nº304 (trezentos e quatro), com direito a uma vaga na garagem, do Edifício "PORTO BELO", que se encontra em construção. - **Proprietário:** GERALDO AUGUSTO DA SILVA, brasileiro, advogado, casado pelo regime de comunhão de bens com Irene Fernandes Pereira da Silva, portador da identidade nºM-1.313.654, expedida em 26/04/1985, pela SSP-MG, e inscrito no CPF. sob o nº062.354.416/49, residente na Rua Congonhas nº234/401, em São Pedro, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. - **Registro Anterior:** Matrícula nº29.487 de ordem. - Cabo Frio, 19 de junho de 1991. - Eu, Samuel Luiz Cardoso da Fonseca, Emp. Juramentado, datilógrafo, O Oficial.

Vide Protocolo nº 2724 (COM. COND.) - CANCELADO
Vide Protocolo nº 8025/30.836

Av. 1-34.767. **Data:** 05/08/1996. **CERTIDÃO DE LANÇAMENTO.** Pela Secretaria Municipal de Fazenda - Serviço de Receita Municipal da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, foi certificado em 25/07/1996, através do Processo nº52.111/94, encontrar-se lançado naquela repartição, o Apartamento nº304, do Edifício PORTO BELO, situado na Rua José Barbosa Guimarães, nº77, Lote 10, Quadra 02, loteamento Algodão, neste Município, com uma área real construída de 325,33m², inscrição nº 140611-5, conforme lançamento efetuado pela aludida Prefeitura em 07/07/1995. Para esta averbação foram apresentadas as Certidões Negativas de Débito (CND) nºs 231661 e 231668, Séries G, expedidas respectivamente em 29/01/96, e 05/02/1996 pelo INSS. Cabo Frio, 05 de agosto de 1996. (Custas 96/2-R\$8,80)

Continua no verso...

MATRÍCULA N.º 34.767

PARA SIMPLIFICAR COMO CERTIDÃO NÃO VALE

Documentos e informações disponíveis no sistema de Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

SAM

REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo § único do art. 173 da Lei 6015)

MATRÍCULA N.º 34.767 (Verso da Ficha "1" continuação)

Av.2-34.767. Data: 05/08/1996. HABITE-SE. Pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, foi certificado em 20/07/1995, em atendimento ao despacho exarado no Processo nº... - 52.111/94, que de acordo com vistorias efetuadas pelo Serviço de Fiscalização da Aludida Prefeitura, fica concedido o HABITE-SE do prédio residencial denominado "Edifício PORTO BELO", sito na Rua José Barbosa Guimarães, nº77, Lote 10, Quadra 02, loteamento Algodal, neste Município, Cabo Frio, 05 de agosto de 1996. (Custas 96/2-R\$8,80). Eu, [Assinatura] (José de Arimathea da Rocha - Guimarães), Tabelião Substituto, datilografei. O Oficial:

Vide Protocolo nº 88.195

Av.3-34.767. Data: 29/05/1998. CERTIDÃO DE ADITAMENTO. Conforme se infere da Certidão de Aditamento expedida em 18/05/1998, pela Secretaria Municipal de Fazenda - Divisão de Cadastro da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, foi certificado em aditamento a Certidão de Lançamento expedida em 29/07/1996, através do Processo nº52.111/94, averbada sob o nºAv.3 desta matrícula, que o aptº 304 do Edifício Porto Belo, situado na Rua José Barbosa Guimarães, nº77, Lote 10, Quadra 02, loteamento Algodal, inscrito naquela municipalidade sob o nº140611-5, de propriedade de GERALDO AUGUSTO DA SILVA, sempre possuiu a área construída de 166,19m² e não 325,33m², conforme constou da certidão supra referida e ora aditada, por engano. Cabo Frio, 29 de Maio de 1998. (Custas 98/5-R\$10,20). Eu, [Assinatura] (José de Arimathea da Rocha Guimarães), Tabelião Substituto, datilografei. O Oficial:

R.4-34.767. Data: 08/12/1998. PENHORA. Conforme se infere do Ofício nº1.223/98 expedido em 24/11/1998 pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Cabo Frio, dirigido ao Oficial do Registro de Imóveis desta Serventia, extraído dos Autos nº1.765/98 de Carta Precatória em que são partes: Deprecante: 9ª VARA CÍVEL DE BELO HORIZONTE-MG. Autor: PEDRO LÚCIO TAVARES RAMOS x 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CABO FRIO. Réu: GERALDO AUGUSTO DA SILVA, fica o imóvel constante da presente matrícula, penhorado na referida ação. Cabo Frio, 08 de Dezembro de 1998. (Custas 98/12-R\$ - 255,24). Eu, [Assinatura] (José de Arimathea da Rocha Guimarães), Tabelião Notarial e Registral Substituto, datilografei. O Oficial:

Vide Protocolo nº 102.639/convencão

Av.5-34.767. Data: 28/01/2002. CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO. Foi registrada em ficha de Registro Auxiliar sob o nº1.213, nesta data, a Convenção de Condomínio do "EDIFÍCIO PORTO BELO", objeto desta matrícula, datada de 23/01/2001, prenotada nesta serventia sob o nº 102701, em 03/01/2002, Cabo Frio, 28/01/2002. (Custas 2002/01-R\$18,71). Eu, [Assinatura] (José de Arimathea da Rocha Guimarães), conferi e digitei. Oficial. [Assinatura]

Nº R60234

Documento gerado oficialmente pelo
 Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
 do Brasil em um só lugar

ridigital

REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º DISTRITO

CABO FRIO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo parágrafo único do art. 173 da Lei 6015)

MATRÍCULA Nº:

DATA:

Vide Protocolo Nº 178.809 09/02/2015 - Carta de Adjudicação **CANCELADO**

Vide Protocolo Nº 183.111 21/10/2015 - Carta de Adjudicação **CANCELADO**

Vide Protocolo Nº 186.657 16/05/2016 - Baixa de Penhora - Proc. 024.83.041.176-5 **CANCELADO**

Vide Protocolo Nº 188.659 20/10/2016 - Baixa de Penhora - Proc. 024.83.041.176-5.

AV.6-34.767. Data: 07/11/2016. CANCELAMENTO DE PENHORA. (Protocolo nº 188.659 de 20/10/2016). Conforme se infere do Cumprimento de Sentença, expedido em 10/05/2016, de lavra do M.M. Drª Moema Miranda Gonçalves, Juíza de Direito da 9ª Vara Cível de Belo Horizonte, MG, extraído dos autos do Processo nº 024.83.041.176-5, fica **CANCELADA a penhora**. Eu Maurício Valeska Mauricio de Carvalho, escrevente, digitei. Selo de Fiscalização Eletrônico BRS 89017 NXE. O Oficial.

Vide Protocolo Nº 224.281 - 29/06/2022 - Cancel. Adjudicação e Restabelecimento de Penhora (Proc. 024.83.041.176-5 - 9ª V. Cível de Belo Horizonte/MG). *mf*

Av.7-34.767. Data: 29/01/2025. REMIÇÃO de ALTERAÇÃO DE CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO. (Protocolo nº 240.038, de 30/12/2024). Foi averbada na ficha de Registro Auxiliar sob o Av.1-1.213, nesta data, a Alteração da Convenção de Condomínio do Edifício PORTO BELO, objeto desta matrícula, datada de 17/07/2024. **ECOG 48850 ZXR**. Ato assinado eletronicamente por Samuel Luiz Cardoso da Fonseca, Escrevente, matrícula nº: 94/98. Oficial: Dr. Renato Luiz Gonçalves Cabo - Titular, matrícula nº: 06/1811.-

MATRÍCULA Nº 34.767

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

ONR - Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis - gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.rigit.org.br

ri digital